DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Aviso de Licitação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 035/26

Institui os Valores da Terra Nua – VTN para o ano de 2026 que servirão de base de cálculo para o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da RFB nº 1877/2019;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Terra Nua para o ano de 2026, ART nº 2620260897007, emitido em 02 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes Valores da Terra Nua, por hectare – VTN/HA, no âmbito do Município de Bocaina, referente ao ano de 2026, conforme a tabela demonstrativa abaixo.

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem	Preservação de fauna e flora
2026	R$ 33.324,40	R$ 29.991,96	R$ 26.992,76	R$ 24.293,49	R$ 21.864,14	R$ 18.584,52

Art. 2º Os valores obtidos para a formação da Tabela do VTN obedeceram aos critérios e à metodologia comparativa, considerando pesquisas de mercado realizadas e o comportamento imobiliário local.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, 10 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 036/26

Dispõe sobre o uso de Veículo Oficial por servidor público e agente político não ocupante do cargo de motorista e dá outras providências.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, agentes políticos da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Diretor Municipal de sua respectiva pasta.

Art. 2º O requerimento do servidor e ou agente político será acompanhado de:

I – Justificativa;

II - Cópia da Cédula de Identidade;

III - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Municipal responsável pelo transporte, a expedição da autorização, vedada sua delegação a terceiros, salvo no período em que estiver no gozo do período de férias ou afastado por motivos de doença.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º Expedida à autorização, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto será encaminhada uma via ao servidor Responsável pelo controle da frota de veículos da Prefeitura.

Art. 4º A concessão de autorização para servidor e ou agente politico conduzir veículo oficial terá validade pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 5º Findo o prazo fixado no artigo supra, a autorização poderá ser revalidada, desde que atendidos aos seguintes requisitos:

I - Haja interesse da Administração;

II - O servidor e ou agente político não tenha infringido as disposições constantes neste Decreto e demais normas atinentes à matéria.

Art. 6º Ao servidor e ou agente político autorizado a dirigir veículo oficial é vedado:

I - Ceder à direção do veículo a terceiros;

II - Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas para as quais foi autorizado;

III - Transportar pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço prestado;

IV - O transporte de servidores para fins particulares.

Art. 7º Ao receber a chave do veículo, o servidor e ou agente político deverá conferir a documentação e os itens necessários para a condução segura do veículo.

Art. 8º São deveres dos servidores e ou agentes políticos que dirigem veículo da frota municipal:

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

I - Dirigir de acordo com as normas de trânsito;

II - Efetuar reparos de emergência durante o percurso;

III - Prestar assistência necessária em casos de acidentes e;

IV - Zelar pelo veículo, inclusive pelas suas ferramentas, acessórios, estepe e documentação;

V - Exibir a autorização concedida, sempre que solicitada por quem de direito.

Art. 9° O servidor e ou agente político autorizado que infringir as normas constantes no presente Decreto, poderá, temporária ou definitivamente, ser impedido de dirigir veículo que compõem a frota Municipal, a critério do Diretor Municipal à quem compete a concessão da autorização.

Art. 10° Ao servidor e ou agente político condutor caberá a responsabilidade pelo pagamento das multas decorrentes de infrações por atos praticados na direção do veículo.

Art. 11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 10 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

1. DADOS DO SOLICITANTE
NOME:
CARGO/ FUNÇÃO:
CPF:
E-MAIL:
DATA DE NASC:
TELEFONE:
RG:
CNH: VALIDADE:

DEPARTAMENTO:

SECRETARIA:

2. JUSTIFICATIVA:

3. VEÍCULOS AUTORIZADOS
MARCA
MODELO
PLACA

4. DADOS DA CONCEDENTE
NOME:
SECRETARIA:

DECLARO estar ciente das exigências contidas no DECRETO n° 036/2026, bem como das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo da frota municipal.

_____
Assinatura do servidor ou agente político

ATESTO que o servidor e ou agente político cumpriu as exigências contidas no DECRETO n° 036/2026 que regulamenta o uso de veículos da frota do município por servidores não ocupantes do cargo de motorista.

AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA EM____/__/____

VALIDADE DE _____DIAS.

_____
Assinatura do Diretor Responsável

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 037/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3214, Art. 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 133.360,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
151	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	100.000,00
163	4.4.90.52.00	10.301.0005.2016	Equipto e Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.000	10.000,00
			Subtotal	**110.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
252	3.3.50.39.00	08.245.0006.2027	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	11.000,00
265	3.3.90.48.00	08.246.0006.2026	Outr Aux Financ a Pes Física	
			Vínculo 01.510.000	12.360,00
			Subtotal	**23.360,00**
			Total	**133.360,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
186	3.3.90.30.00	10.303.0005.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	110.000,00
			Subtotal	**110.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
220	3.3.90.30.00	08.241.0006.2028	Material de Consumo	
			Vínculo 03.500.075	6.000,00
221	3.3.93.36.0	08.241.0006.202	Outros Serv Terc Pes Física	

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

	0	8		
			Vínculo 03.500.075	5.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.14.01 – Planejamento e Mobilidade Urbana				
348	4.4.90.52.00	15.451.0011.2044	Equipto e Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.000	5.200,00
			Subtotal	**5.200,00**
02.15.01 – Desenvolvimento Econômico				
374	3.3.90.39.00	22.661.0007.2031	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	**7.160,00**
			Subtotal	**7.160,00**
			Total	**133.360,00**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art. 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 09 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 051/26

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando o feriado de Tiradentes, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 20 de abril, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar e varrição, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará às suas atividades no dia 22 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 052/26

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/22. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA

Nome	CPF	Classificação
SONIA REGINA MONCZAK	145.***.***-69	8º

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Bocaina, 10 de Abril de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 053/26

Designa substituto para a função de Diretor da Saúde.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à Diretora da Saúde, Amanda Gimenes Raminelli da Costa, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor RICARDO LEITE, Enfermeiro, como responsável pelo exercício da função de Diretor da Saúde, no período de 13/04/26 até 17/04/26.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2.026.

Bocaina, 10 de abril de 2.026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2026.04.10 13:48:17 -03'00'

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e GWI Franhan LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Medicamentos listados nas demandas judiciais, assegurando o cumprimento legal e o atendimento adequado aos pacientes beneficiados por Decisões Judiciais. O valor da ata é de **R$ 132.834,92.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 27 de março de 2026.

Bocaina, 10 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e R.A.P. Aparecida Com. De Medicamentos LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Medicamentos listados nas demandas judiciais, assegurando o cumprimento legal e o atendimento adequado aos pacientes beneficiados por Decisões Judiciais. O valor da ata é de **R$3.020,40.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 27 de março de 2026.

Bocaina, 10 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Universo Distribuidora de Medicamentos LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Medicamentos listados nas demandas judiciais, assegurando o cumprimento legal e o atendimento adequado aos pacientes beneficiados por Decisões Judiciais. O valor da ata é de **R$ 10.717,44.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 27 de março de 2026.

Bocaina, 10 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e CM Hospitalar S.A.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Medicamentos listados nas demandas judiciais, assegurando o cumprimento legal e o atendimento adequado aos pacientes beneficiados por Decisões Judiciais. O valor da ata é de **R$ 146.661,60.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 27 de março de 2026.

Bocaina, 10 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Alexandre Augusto Pirangelo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 003/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$21.216,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Maristela Manequini Bellini.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 004/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$26.520,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Helder Elton Oprini Escovozo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 005/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$26.520,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Tiago Aparecido Vieira.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 006/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$10.608,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Kevin Luiz Alvarez.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 007/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$10.608,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Daniel Manequini.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 008/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$10.608,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TA 01 AO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Anderlei Aparecido Faco.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 009/2025, celebrado em 21 de março de 2025, da prorrogação do Prazo Contratual, de 21 de março de 2026 até 21 de março de 2027. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R$10.608,00. Termo Aditivo foi assinado dia 19 de março de 2026.

Bocaina/SP, 09 de abril de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

OBJETO: "Aquisição de um Veículo de Passeio do tipo SUV Zero Quilômetro a ser adquirido pelo Município de Bocaina-Estado de São Paulo, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.078.75833, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **13 de abril de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 04 de maio de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina